



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Consulta Pública 1/2022 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA, DE 23 de fevereiro de 2022

CONSULTA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO
DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 2022

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PLANALTINA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela portaria nº 529, de 06 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, a consulta pública para divisão do orçamento da Assistência Estudantil do IFB Campus Planaltina.

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1 O recurso da Assistência estudantil será executado de acordo com o que for disponibilizado pelo Ministério da Educação para o exercício de 2022.

1.2 A Política de Assistência Estudantil vigente é a RESOLUÇÃO 41/2020 - RIFB/IFB disponível em: <https://www.ifb.edu.br/portal-do-aluno/assistencia-estudantil>.

1.3. Na política em vigor os programas existentes são:

- Auxílio Permanência.;
- Auxílio Emergencial;
- Monitoria;
- Desenvolvimento Técnico Científico
- PINCEL- Programa de incentivo à Cultura, Esporte e Lazer.
- Auxílio Digital

1.4 Os valores dos auxílios, na nova política de Assistência Estudantil do IFB, são:

R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para estudantes dos cursos subsequentes e superiores matriculados em 3 (três) ou mais componentes curriculares;

R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para estudantes dos cursos médio integrado.

R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para estudantes de cursos superiores que cursam 2 componentes curriculares.

1.5 A consulta pública ficará disponível para votação até o dia **10/03/2022**, via formulário Google Forms pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/1DCVmtbBcZAV9qrSapWAvi8tpBaY72GihYKm3mLgZmvM/edit>

1.5.1 O resultado será divulgado no site até o dia 14/03/2022 pelo site do Campus Planaltina do IFB.

2. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA VOTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES

a) considerando a situação da pandemia causada pelo novo corona vírus e o entendimento que as medidas necessárias ao seu combate aprofundaram o agravamento existente das condições socioeconômicas da população brasileira, como perda de trabalho, diminuição/redução de renda, desestruturação psicoemocional, comprometimento de alimentação entre outros;

b) considerando que estudantes do IFB campus Planaltina, e suas famílias, já apresentavam uma faixa de renda e condição de vida com expressivos elementos de vulnerabilidades socioeconômicas, sendo observados a ampliação dos números e pedidos;

c) considerando os pedidos de auxílios solicitados, nestes anos de 2020 e 2021 (os que entregaram a documentação para o auxílio permanência e os que demandaram diretamente do auxílio emergencial), que se aproximam de um número de 300 estudantes do campus Planaltina,

d) considerando a Resolução 41 de 2020, do IFB, que institui e aprova a Política Nacional de Assistência Estudantil, para permanência e êxito dos discentes

f) considerando a Resolução 01 de 2022 do IFB, que aprova as diretrizes gerais para o retorno integral às Atividades Presenciais do Instituto Federal de Brasília (IFB) e dá outras providências.

2.2 ENTENDIMENTOS

2.2.1 Entendo que todas as ações e propostas devem ser feitas respeitando o teor republicano, democrático e legal, bem como os princípios da administração pública; apresentamos:

a) há uma demanda de estudantes do campus Planaltina que indica a situação de urgência e emergência para a garantia da vida, da manutenção de seus direitos e acesso à escola, por essa razão, o programa Permanência deve ser garantido com maior percentagem de recurso.

b) com o ensino e trabalho remoto, nestes últimos anos, houve uma ampliação de atendimentos para o Auxílio Digital. Compreendemos que ao retornar de forma presencial haverá uma demanda menor para o referido auxílio;

c) com o retorno das atividades em forma presencial, entendemos que os auxílios PINCEL e de Desenvolvimento Técnico Científico devem ser retomados, de forma a ampliar o acesso, permanência e êxito dos estudantes;

d) entendemos também, que tais auxílios são possibilidades para processos pedagógicos de retomadas e recuperação de aprendizagens que ficaram reprimidas neste período de pandemia;

e) entendemos, ainda, que este momento de retorno das atividades presenciais e com ele o contexto de retomadas de conteúdos e de processos didático-pedagógicos pode haver contribuição ampla para ação de monitoria, como suporte a este aspecto do momento de retorno das atividades presenciais.

3. DAS PROPOSTAS DA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL PARA OS PROGRAMAS:

3.1 - PROPOSTA 1

70% AUXÍLIO PERMANÊNCIA

8% AUXÍLIO EMERGENCIAL

7 % MONITORIA

5% DESENVOLVIMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO

5 % PINCEL- PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER

5 % AUXÍLIO DIGITAL

3.2 - PROPOSTA 2

60% AUXÍLIO PERMANÊNCIA

8% AUXÍLIO EMERGENCIAL

8 % MONITORIA

9% DESENVOLVIMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO

10% PINCEL- PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER

5% AUXÍLIO DIGITAL

3.3 - PROPOSTA 3

57% AUXÍLIO PERMANÊNCIA

8% AUXÍLIO EMERGENCIAL

9 % MONITORIA

10% DESENVOLVIMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO

11 % PINCEL- PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER

5 % AUXÍLIO DIGITAL

3.4 - PROPOSTA 4

55% AUXÍLIO PERMANÊNCIA

10% AUXÍLIO EMERGENCIAL

8 % MONITORIA

10% DESENVOLVIMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO

12 % PINCEL- PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER

5 % AUXÍLIO DIGITAL

3.5 Considerando o contexto, orientações e encaminhamentos que vivenciamos com as oscilações ocasionadas pandemia pelo corona vírus há relevância em salientar e motivar sobre a constante necessidade de flexibilização deste processo da Assistência Estudantil, especificamente das formas de uso dos programas para atendimento das demandas impostas, devendo nestes casos se resguardar as normativas, os princípios da transparência, do uso justo da verba pública em seus interesses coletivos e finalísticos e que seja realizado mediante decisões colegiadas, resguardando os princípios democráticos e republicanos.

3.5.1 Referendados pelas normativas institucionais poderá haver flexibilização entre os programas, bem como a reorganização e redistribuição das verbas entre os mesmos.

4. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Abertura da Consulta Pública	23/02/2022
Período de votação	23 de fevereiro a 10 de março de 2022 até às 23h59. Link: https://docs.google.com/forms/d/1DCVmtbBcZAV9qrSapWAvi8tpBaY72GihYKm3mLgZmVM/edit
Publicação da proposta aprovada	14 de março de 2022

Planaltina -DF, 23 de fevereiro de 2022

Nilton Nélio Cometti

Diretor Geral do Campus Planaltina - IFB

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilton Nelio Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL, em 23/02/2022 13:20:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 356158

Código de Autenticação: 6169192f17

